



1º Termo Aditivo ao edital do Pregão Presencial n.º 58/2017

Fica aditado o referido Edital, para constar que:

1 – O **item 1.3** do edital passa a ter a seguinte redação:

1.3 - A entrega dos documentos de **CRENCIAMENTO**, dos envelopes de **"HABILITAÇÃO"**, e de **"PROPOSTAS"**, terá início às **08h30min do dia 20 de setembro de 2017**, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Tenente Almeida, 265, Bairro Centro, em Pilar do Sul – SP.

2 – O **item 9.1 e)** do edital passa a ter a seguinte redação:

e) Documentação Complementar:

e.1) Declaração firmada pelo Representante Legal de cada LICITANTE de que se for vencedora da licitação, se compromete a disponibilizar, equipamentos, produtos e pessoal técnico especializado, considerado essencial para o cumprimento do objeto da licitação.

e.2) Declaração firmada pelo Representante Legal de cada LICITANTE de que se for vencedora da licitação, disponibilizará aos trabalhadores envolvidos na execução dos serviços contratados, todos os equipamentos de proteção Individual - EPIs, conforme determina legislação vigente.

e.3) Declaração firmada pelo Representante Legal de cada LICITANTE de que se for vencedora da licitação, apresentará em até 05 (cinco) dias, contados da data da solicitação da Prefeitura a documentação referente ao vínculo do **profissional Engenheiro Químico ou Químico**, Responsável pelos serviços, com a empresa que poderá se dar na condição de empregado, diretor ou sócio ou prestador de serviços.

e.4) Declaração firmada pelo Representa Legal de cada LICITANTE de que se for vencedora da licitação, apresentará em até 05 (cinco) dias, contados da data da solicitação da Prefeitura a Prova de registro do Engenheiro Químico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA **ou do Químico junto ao Conselho Regional de Química - CRQ**

e.5) 01 (uma) via do ATESTADO DE VISITA (Anexo VIII) devidamente preenchida.

3 – O **item 9.1 e)** do edital passa a ter a seguinte redação:

f) Da apresentação da documentação complementar do ENGENHEIRO QUÍMICO ou do QUÍMICO:

f.1) A licitante declarada vencedora da licitação terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da solicitação da Prefeitura do Município de Pilar do Sul, para a apresentação da:

f.1.1) Documentação referente ao vínculo do Engenheiro Químico **ou Químico**, Responsável pelos serviços, com a empresa, que poderá se dar na condição de empregado, diretor ou sócio ou prestador de serviços; e,

f.1.2) Prova de registro do Engenheiro Químico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA **ou do Químico junto ao Conselho Regional de Química - CRQ**.

f.2) Caberá ao Departamento de Licitações, quando da análise dos documentos apresentados, verificar se os mesmos são compatíveis com os exigidos no edital.

f.3) Em havendo a reprovação da documentação por parte da Prefeitura do Município de Pilar do Sul, a empresa será desclassificada, sendo chamada a empresa melhor classificada no pregão para a apresentação da documentação complementar.

f.4) Da reprovação da documentação complementar por parte da Prefeitura do Município de Pilar do Sul, caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias, contados da reprovação.

4 - Continuam em vigor todos os demais itens do edital original.

Pilar do Sul, 06 de setembro de 2017.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal



A Comissão Municipal de Licitação, com sede na Rua Tenente Almeida, 265 – Centro faz saber que se acha disponível o **1º Termo Aditivo** ao edital do **Pregão Presencial n.º 58/2017** – Destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, limpeza e tratamento químico na piscina da escola EMEE Edna Aparecida Ferreira.

Entrega dos envelopes e Credenciamento a partir das **08h30min do dia 20 de setembro de 2017.**

Informações:

- Pelo telefone: (15) 3278-9700 Comissão de Licitações;
- Pela internet: www.pilardosul.sp.gov.br;
- Por e-mail: licitacao@pilardosul.sp.gov.br .

Pilar do Sul - SP, 06 de setembro de 2017.

Fernanda Castanho Fogaça
Encarregada de Licitações